



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 122/2018, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.

A proposição foi protocolizada no dia 14/12/2018 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 17/12 /2018.

É o relatório.

O presente projeto de lei abre crédito adicional especial em favor da Administração Municipal para suplementar o Orçamento vigente nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64.

Conforme prevê a legislação vigente a referida abertura é possível, sempre que surgirem despesas para as quais não houve previsão na peça orçamentária vigente, uma vez que a Administração Municipal se deparou com a necessidade de reconhecer débitos de serviços executados em exercício anterior em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos legais e, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 122/2018**.

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2018.


AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRÉSIDENTE


JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRÉSIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO